



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 923, DE 24 DE ABRIL DE 2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 29/04/2013

N.º 570

Dispõe Sobre Alteração do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal n.º 775 de 10 de dezembro de 2008 e dá outras providências...

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Artigo 1º - Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 775 de 10 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei deverá ser impresso em papel para arquivo e divulgação e também poderá ser veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.angelica.ms.gov.br na rede mundial de computadores - Internet”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica, em 25 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal